



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

A Vereadora, ao final assinada, vem apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:

**Emenda 07 – MODIFICATIVA:**

Altera-se o texto do **Caput** do Art. 54 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5 % (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **JUSTIFICATIVA:**

Apresento esta Emenda propondo que o percentual a ser definido na LDO para a abertura de Crédito Suplementar por meio de Decreto seja de 10 % no total, sendo 5 % para a Saúde, 4 % para o geral e 1 % para a Assistência Social.

Qual motivo me levou a concluir pelos 10 %?

Foi simplesmente fazendo uma pesquisa no histórico destes percentuais nos últimos 11 anos, pegando os 8 anos anteriores à atual Administração.

Destaco que de 2013 a 2016, no primeiro Mandato do Prefeito Paulo Teodoro, o percentual foi de 5 %. É interessante citar aqui que o atual Prefeito Di Gianne era Vereador e votou a favor deste percentual.

Já no Mandato seguinte, também do Prefeito Paulo Teodoro, em 2017 o percentual continuou em 5 %. De 2018 a 2020 o percentual passou para 10 %, sendo que naquela ocasião era Vereador o atual Vice-Prefeito, Joanes Bosco.

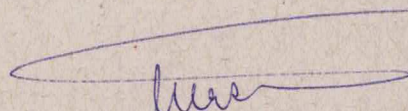
Assim sendo, entendo que 10 % é o percentual ideal. Ressalta-se que o que me levou a votar a favor de um aumento neste percentual em 2022, passando para 12 %, foi o fato de estarmos enfrentando ainda, efeitos de uma Pandemia.

Já em 2023, a ideia era manter os 12 %, no entanto, aumentamos para 13 % por meio de uma Emenda de minha autoria, onde propus mais 1 % para a Política Pública de Assistência Social, tendo a aprovação de todos os Vereadores.

Todavia, no momento vejo que há necessidade do Poder Legislativo cumprir sua atribuição, em obediência à responsabilidade fiscal, sendo interessante que as aberturas de crédito passem por esta Casa, com o menor número possível deste procedimento por meio de Decreto.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

  
**CAROL CASTRO**  
Vereadora do PSB